

CONTRATO N.º.001/2019 - Livro 01 - Folhas N.º 005 a 006

CONTRATANTE:

CTA – Controladoria do Transporte de Araraquara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.629.194/0001-57, com sede na Av. Bento de Abreu, n.º 1172, Jardim Primavera, Araraquara - SP, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. NILSON ROBERTO DE BARROS CARNEIRO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.185.976 e CPF n.º 895.630.428-91.

CONTRATADA:

JULIO CESAR DOS SANTOS ALVENARIA, inscrita no CPJN sob n.º 27.368.024/0001-54, estabelecida na Rua Otacilio Alberto Volpe, n.º102 – Vitorio de Santi – Araraquara – S.P, neste ato representada pelo Sr. JULIO CEAR DOS SANTOS, brasileiro, sócio administrador, portador do RG n.º 47.952.055 e CPF n.º 351.282.468-41.

I – DO OBJETO

Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de adequação e reformas (serviços preliminares laje de piso), tais como, remoção de todas tubulações de ferro embutidas nas vigas, instalação das tubulações de pvc para adequações e limpeza de todo material retirado, após remoção com utilização de caçambas.

II – DO PREÇO

A contratante pagará, R\$46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais).

III - DA VIGÊNCIA

O presente CONTRATO terá a vigência de 30 (trinta) mês, ou seja de 25/02/2019 a 24/03/2019.

IV - DOS RECURSOS

Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente encontram-se especificados na dotação orçamentária N.º. 29.01.4.4.90.51.26.453.0033.1.069.04.1100000. Empenho N.º.51/2019. Recurso Próprio.

V – DA PENALIDADE

Pela inexecução total ou parcial do fornecimento objeto desta Contratação, ou por atraso injustificado da contratada, poderá ser aplicada aos inadimplentes multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das sanções e multas previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º. 8.666/93.

VI – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Conforme determinado no Memorial Descritivo, que faz parte integrante deste contrato, bem como do orçamento fornecido pela Contratada.

VII - DOS PAGAMENTOS

Condições de pagamento: Os pagamentos deverão serem feitos após medição e consequente emissão da Nota Fiscal, através de depósito em conta bancária.

VIII - DO FORO

Fica eleito o FORO da COMARCA DE ARARAQUARA para dirimirem-se controvérsias eventualmente oriundas do presente contrato.

E, assim, por estarem justos e contratados lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas instrumentárias.

Araraquara, 25 de Fevereiro de 2.019.

CTA – CONTROLADORIA DO TRANSPORTE DE ARARAQUARA
DIRETOR PRESIDENTE – NILSON ROBERTO DE BARROS CARNEIRO

JULIO CESAR DOS SANTOS - ALVENARIA
SÓCIO ADMINISTRADOR - JULIO CESAR DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:

1) - _____
JOÃO CARLOS DELBON

2) - _____
CRISTIANE FERREIRA